



Bruxelas, 06.12.2013
MARKT/E4/PM/lp Ares(2013)3896807

Resultados do convite à manifestação de interesse para a introdução da carteira profissional europeia (CPE)

Em 18 de outubro de 2013, a Comissão publicou um [convite à manifestação de interesse](#) convidando as organizações e associações profissionais representativas a nível nacional e da UE a manifestarem o seu interesse no que diz respeito à introdução da carteira profissional europeia (CPE).

Até ao dia 22 de novembro de 2013, a Comissão tinha recebido respostas das organizações e associações profissionais que estão indicadas no anexo I, bem como comentários espontâneos de outras partes interessadas, como as autoridades competentes, que estão indicados no anexo II.

Próximas etapas

Tendo em vista racionalizar o procedimento e garantir que o mesmo pode estar operacional no fim do período de transição, a Comissão propõe a continuação dos trabalhos relativos à introdução da CPE com um número limitado de profissões.

As profissões que já manifestaram o seu interesse mas não foram selecionadas pela Comissão nesta fase, bem como as profissões que venham a manifestar um interesse suficiente no futuro, serão consideradas para introdução da CPE numa fase subsequente.

Tal como indicado na diretiva alterada relativa às qualificações profissionais, a introdução da CPE está sujeita às seguintes condições (artigo 4.º-A, n.º 7):

- «a) Existe mobilidade considerável ou um potencial de mobilidade considerável na profissão em causa;*
- b) As partes interessadas exprimiram um interesse suficiente;*
- c) A profissão ou a formação orientada para o exercício da profissão está regulamentada num número significativo de Estados-Membros».*

Após uma análise preliminar das características das profissões que manifestaram interesse na introdução da CPE, a Comissão considerou que, nesta fase, terá de se proceder a uma avaliação mais pormenorizada em relação às profissões que se seguem e que parecem preencher, em grande medida, as condições impostas pela diretiva relativa às qualificações profissionais e sem prejuízo da seleção final das profissões para a CPE:

- a) Médicos;
- b) Enfermeiros;
- c) Farmacêuticos;
- d) Fisioterapeutas;
- e) Engenheiros;
- f) Guias de montanha;
- g) Agentes imobiliários;

Com base no interesse expresso pelas organizações profissionais e as associações, a Comissão convida todas as partes interessadas relacionadas com as profissões mencionadas nas alíneas a) a g) acima referidas, e em especial as autoridades competentes com poderes para receber candidaturas e tomar uma decisão sobre o reconhecimento das qualificações profissionais para essas profissões, a formularem comentários relativamente ao interesse manifestado por estas entidades profissionais em beneficiarem da CPE.

Esses comentários devem ser enviados para o endereço eletrónico markt-e4-epc@ec.europa.eu o mais tardar até 10 de janeiro de 2014 e, na medida do possível, com a justificação relativa às condições para a introdução da carteira. Os comentários das autoridades competentes que já foram apresentados à Comissão relativos a este tema serão tidos em conta. Por conseguinte, as autoridades competentes não têm de voltar a submeter os seus comentários se não o quiserem fazer. Todos os comentários recebidos serão publicados no sítio Web da Comissão, a menos que o autor do comentário faça um pedido em contrário. Além disso, no início de 2014 a Comissão tenciona contactar as partes interessadas pertinentes mediante o envio de questionários.

A Comissão lançará igualmente uma análise mais circunstanciada sobre o preenchimento das condições para a introdução da CPE por parte destas profissões. Proporá a introdução da carteira apenas para as profissões que preenchem plenamente os critérios, tendo igualmente em conta a necessidade de garantir uma introdução harmoniosa deste novo processo de reconhecimento.

A Comissão tenciona criar um grupo de reflexão que deverá desempenhar um papel ativo nos futuros debates sobre a aplicação da CPE. O grupo deverá ser composto por um número limitado de participantes, incluindo representantes de organizações profissionais a nível da UE, bem como autoridades competentes dos Estados-Membros, para as profissões para as quais se realiza uma avaliação mais pormenorizada nesta fase. A primeira reunião introdutória

realiza-se em 31 de janeiro de 2014 e será seguida de outras reuniões no primeiro trimestre de 2014.